

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.243 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 94/2023 – Autor: Comissão Permanente de Constituição e Justiça)

REVOGA DISPOSITIVOS E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.087, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.243

Art. 1º Ficam revogados os incisos VII, XXXV, XXXVI, XLIX do artigo 78 da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – Passagens da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019, suprimindo-se as seguintes passagens:

- I – P 07 – VII – Passagem Jaime Manhani;
- II – P 34 – XXXV – Passagem Doutor Álvaro Guião;
- III – P 35 – XXXVI – Passagem Pará;
- IV – P 48 – XLIX – Passagem Barão de Penedo.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento